



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

NOTIFICANTE: Controladoria Geral Municipal

**NOTIFICADO: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Sr. Charles Gaigher**

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 003/2024

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral vem à presença de Vossa Excelência, apresentar as seguintes considerações, para ao final recomendar o que subsegue:

CONSIDERANDO as funções constitucionais e institucionais do Controle Interno e o dever de promover a integração operacional e orientar os procedimentos de controle desta Unidade Gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anuais (PCA), exercício 2025, da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que a partir dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD), os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo, assim, o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o trabalho de elaboração do PCA está sendo executado pela Diretoria Geral desta casa em parceria com a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado;

CONSIDERANDO que a necessidade de cada Setor/Departamento deste Poder deverá ser utilizada para a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD);



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

CONSIDERANDO que até a presente data esta Casa de Leis ainda não dispõe de regulamento para confecção do PCA, entretanto, trata-se de um plano necessário às ações que serão desenvolvidas por este órgão;

Ante o exposto, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional servimos da presente para

NOTIFICAR

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Sr. Charles Gaigher, para que adote as medidas cabíveis para cumprimento da legislação supracitada, e para tanto, passamos às seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

I) a remessa destes autos à Diretoria Geral, para que em conjunto com as Gerências deste Poder Legislativo, apresentem seus Documentos de Formalização de Demanda à mesma, a fim de que seja elaborado, concluído, aprovado e publicado no sítio eletrônico oficial, o Plano de Contratações Anuais, exercício 2025, até o dia 13 de setembro de 2024, prazo improrrogável.

II) Que seja fixada data limite para apresentação do Plano de Contratações Anuais, sugerindo, desde já o dia 30 de abril de cada exercício financeiro, a qual, posteriormente, deverá constar em norma regulamentadora.

Para atendimento à demanda, SUGERIMOS o encaminhamento da presente recomendação à Diretoria Geral para ciência da presente notificação e adoção das medidas cabíveis para cumprimento de norma, devendo o citado Departamento fixar data anual para recebimento dos Documentos de Formalização da Demanda de cada Setor/Departamento, a fim de manter o controle para elaboração dos próximos PCA's.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Alfredo Chaves, 09 de agosto de 2024.

EDILÉZIA EDUARDO DOS SANTOS ALVES
Controladora Geral

DYANA SEZINI VIEIRA
Auditora Pública Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA
